

AUTÓGRAFO Nº 46/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ – GRUPO DA TERCEIRA IDADE SOLIDARIEDADE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DEVEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025, aprovou *por unanimidade* o Projeto de Lei nº 044/2025, de 04 de setembro de 2025, que “Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ – GRUPO DA TERCEIRA IDADE SOLIDARIEDADE e dá outras providências”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ – GRUPO DA TERCEIRA IDADE SOLIDARIEDADE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.483.462/0001-08, com sede na Avenida Afonso Dal Molim, 110, nesta cidade de Paim Filho/RS.

Parágrafo único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar na reforma e melhorias da sede da entidade e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O valor é de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual será repassado após assinatura do Termo de Fomento.

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser aberto através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Ver. Junior Paulo Vicenzi,
Presidente.

Verª Adriana Salete Debiasi,
Secretária.